



FUNDAÇÃO CULTURAL

“Benedicto Siqueira e Silva”

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS CULTURAIS NA ÁREA DE FORMAÇÃO DOS SEGMENTOS: MÚSICA; ARTES PLÁSTICAS; FOLCLORE E TRADIÇÃO POPULAR; ARTES CÊNICAS; CINEMA, VÍDEO E FOTOGRAFIA; ARQUIVO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO; E LITERATURA – A SEREM EXECUTADOS NO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2.016, PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL “BENEDICTO SIQUEIRA E SILVA”.

Edital nº 010/2016
Processo Seletivo nº01/2016

Diretoria Executiva

A **FUNDAÇÃO CULTURAL “BENEDICTO SIQUEIRA E SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.431.233/0001-49, com sede administrativa na Praça Monsenhor Ernesto Almírio Arantes, nº 64, Centro – Paraibuna-SP, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **RAFAEL RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e Regimento Interno, e Comissão Interna de Avaliação de Projetos, tornam público a abertura de inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO**, com fulcro na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na lei municipal nº 1.845, de 26 de novembro de 1997, mediante apresentação de projetos culturais, visando a seleção nas áreas de formação dos segmentos: música; artes plásticas; folclore e tradição popular; artes cênicas; cinema, fotografia e vídeo; arquivo e patrimônio histórico; e literatura – a serem realizados durante o segundo semestre do ano de 2.016, mediante as condições especificadas neste edital.

1. DOS REQUISITOS

Do proponente/executor de projeto cultural para o segundo semestre do ano de 2.016:

- 1.1. Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- 1.2. Ser maior de 18 (dezoito) anos, completos na data da apresentação do projeto;
- 1.3. Ser pessoa jurídica constituída no Brasil, segundo as leis deste País, com sede no território nacional;
- 1.4. Prever em seu objeto social atividade compatível com o desenvolvimento do projeto a ser inscrito, em caso de pessoa jurídica;
- 1.5. Estar em situação jurídica, fiscal e trabalhista regulares.

2. DO EXERCÍCIO

2.1. Locais de realização das atividades

As atividades de Execução de Projetos poderão ser exercidas no centro da cidade ou na zona rural, sendo horários e datas de acordo com a conveniência da Fundação Cultural.



FUNDAÇÃO CULTURAL

“Benedicto Siqueira e Silva”

2.2. Forma de Contratação

A condição de contratação do proponente com o projeto aprovado em nenhuma hipótese será de relação empregatícia ou estatutária com a Fundação Cultural.

2.3. Período de Execução

Todos os projetos deverão ser executados conforme o calendário dos projetos culturais para o segundo semestre do ano de 2.016 – Descrito no item 1 do anexo II deste Edital.

2.4. Encontro Mensal de Avaliação

Os executores de projetos serão convocados mensalmente pela Fundação Cultural para avaliação dos projetos conforme agenda (Anexo VI).

2.4.1. A avaliação de projetos mencionada no item anterior terá o caráter de hora/atividade e será remunerada pela Fundação.

2.4.2. A remuneração mencionada no item anterior não excederá o valor de 02 (duas) horas/atividade por encontro.

2.5. Apresentação de Conclusão do Projeto

Ao final da execução dos projetos, **todos os executores deverão realizar uma atividade de conclusão com os participantes dos Projetos Culturais de Formação** – sendo as apresentações abertas ao público em geral conforme item 2 do ANEXO II deste Edital.

2.5.1. O executor de projeto também deverá elaborar um relatório de conclusão da execução do projeto, que deverá ser encaminhado à Diretoria Executiva da Fundação Cultural;

2.5.2. O pagamento da última parcela estará condicionado ao protocolo do relatório.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Prazo para Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **04 a 25 de Abril de 2016, das 9h às 16h**, na sede da Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva”, sito à Praça Mons. Ernesto Almírio Arantes, 64, Centro – Paraibuna. Não serão aceitos projetos remetidos por meio de fax ou e-mail. Somente serão aceitos projetos inscritos no prazo na secretaria ou remetidos por correio com Aviso de Recebimento - AR que forem postados dentro do prazo de inscrição.

3.2. Proponentes, Projetos, Documentos e Valores

Cada proponente poderá inscrever mais de um projeto e poderá ter, no máximo, dois projetos selecionados, **cujo valor total não ultrapasse o montante de R\$ 7.844,00 (sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais) cada, delimitado os seguintes critérios:**



FUNDAÇÃO CULTURAL

“Benedicto Siqueira e Silva”

- 3.2.1. Máximo 12 (doze) horas semanais, sendo até 06 horas diárias;**
 - 3.2.2. Máximo R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por hora/atividade;**
 - 3.2.3.** O valor pago por encontro mensal de avaliação corresponde ao valor da hora/atividade estipulado pelo proponente multiplicado por 2 (duas) horas, considerando-se o máximo de 4 (quatro) encontros;
 - 3.2.4.** Caso um proponente possua mais de um projeto aprovado, o valor pago por encontro mensal de avaliação será correspondente ao maior valor de hora/atividade dentre os projetos aprovados.
- 3.3.** As inscrições deverão ser feitas por projeto, com a simultânea apresentação em envelope lacrado indicando o nome do candidato no anverso (frente), o qual será analisado pela Comissão Interna de Avaliação de Projetos da Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva”.
- 3.4.** As inscrições deverão ser realizadas conforme descrito no item 3.1 deste edital.
- 3.5.** Para a inscrição é obrigatória a apresentação de cópia simples dos seguintes documentos:
- 3.5.1.** Requerimento de inscrição devidamente preenchido (ANEXO III);
 - 3.5.2.** Projeto em conformidade com este edital, relacionando:
 - 3.5.2.1.** Identificação e Currículo do Executor e do Proponente;
 - 3.5.2.2.** Certificados e Diplomas do Executor na Área do Projeto, se houver;
 - 3.5.2.3.** Identificação do Representante Legal;
 - 3.5.2.4.** Identificação do Projeto;
 - 3.5.2.5.** Resumo do projeto;
 - 3.5.2.6.** Objetivo;
 - 3.5.2.7.** Justificativa;
 - 3.5.2.8.** Estratégia de Ação;
 - 3.5.2.9.** Conteúdo Programático e Cronograma;
 - 3.5.2.10.** Benefícios;
 - 3.5.2.11.** Contrapartida (se houver);
 - 3.5.2.12.** Planilha Estimativa de Custo contendo o valor do projeto subdividido em hora/atividade;
 - 3.5.2.13.** Discriminação de infraestrutura, equipamentos e materiais necessários;
 - 3.5.3.** Cartão de CNPJ;
 - 3.5.4.** Documento de identidade do executor, do proponente e do representante legal, se necessário;
 - 3.5.5.** CPF do executor, do proponente e do representante legal, se necessário;
 - 3.5.6.** Comprovante de residência do executor, do proponente e do representante legal, se necessário;
 - 3.5.7.** Certidão negativa de débitos (CND) da Fazenda da Federação;



FUNDAÇÃO CULTURAL

“Benedicto Siqueira e Silva”

- 3.5.8. Comprovação de vínculo da pessoa jurídica proponente e o prestador de serviços executor do projeto proposto;
 - 3.5.9. No caso de inscrição realizada por Associação ou Sociedade Cooperativa, enviar ficha de filiação do associado, ou cooperado responsável proponente do projeto, juntamente com seu Estatuto Oficial ou Contrato de poderes de representação no qual deverá constar expressamente que sua área de atuação é compatível com o objeto deste edital;
 - 3.5.10. Dados bancários do representante legal (Número da agência, número da conta e banco).
- 3.6. A Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva” reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação do documento original para conferir com cópia apresentada.
- 3.7. É vedada a inscrição de projetos:
- 3.7.1. De empresa/entidade proponente que detenha, entre seus administradores ou dirigentes, funcionários ou diretores da ativa da Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva”, bem como parentes de primeiro grau, **na linha reta ou colateral** e/ou cônjuges e afins;
 - 3.7.2. Propostos por membros do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva” bem como parentes de primeiro grau, na linha reta ou colateral e/ou cônjuges e afins;
 - 3.7.3. Propostos por membros da Comissão Interna de Avaliação de Projetos da Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva”, bem como parentes de primeiro grau e/ou cônjuges e afins;

4. DA SELEÇÃO

4.1. Publicação

As publicações previstas no Calendário Geral de Etapas - conduzida pela Comissão Interna de Avaliação de Projetos da Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva” serão fixadas nos quadros de avisos da instituição, no endereço eletrônico www.culturaparaibuna.org.br e nas redes sociais virtuais utilizadas pela instituição.

4.2. Comissão Interna de Avaliação de Projetos

A Comissão Interna de Avaliação de Projetos é formada pelo Diretor Cultural, o Assessor de Projetos, o presidente da Comissão de Licitações e o coordenador ou um membro indicado da Comissão Municipal Setorial respectiva à área do projeto.

- 4.2.1. Em caso de falta do representante da Comissão Municipal Setorial, os trabalhos seguirão normalmente.



FUNDAÇÃO CULTURAL

“Benedicto Siqueira e Silva”

4.3. Etapas

A seleção será realizada em 03 (três) etapas:

4.3.1. Eliminatória: Encerradas as inscrições, a Comissão Interna de Avaliação de Projetos abrirá os envelopes e verificará se todos os documentos exigidos no item 3.5 foram apresentados. O proponente que não apresentar a completa documentação terá o respectivo projeto eliminado.

4.3.2. Classificação Parcial: Análise do Currículo e do Projeto para pontuação conforme o item 1 do ANEXO I deste Edital.

4.3.2.1. Serão considerados habilitados os proponentes que apresentarem a documentação exigida no item 3.5, e estarão relacionados em ordem decrescente de pontuação na **divulgação de projetos habilitados**.

4.3.3. Entrevista: Todos os proponentes de projetos habilitados passarão por uma entrevista com a Comissão Interna de Avaliação de Projetos.

4.3.3.1. Classificação Final: A classificação final se dará mediante a soma das notas obtidas a) na Classificação Parcial; e b) na Entrevista, conforme o item 1.2 do ANEXO I deste Edital, publicada em ordem decrescente de pontuação na **divulgação da classificação final**.

4.4. Calendário Geral Etapas – 2016

ETAPA	PERÍODO
01 – Publicação do Edital	09/03
02 – Apresentação do Edital	17/03
03 – Inscrições	De 04 a 25/04
04 – Divulgação de Projetos Inscritos	26/04
05 – Eliminatória e Classificação Parcial	27 e 28/04
06 – Divulgação de Projetos Habilitados	29/04
07 – Recurso	De 02 a 05/05
08 – Julgamento do Recurso	06/05
09 – Entrevista	20, de 23 a 25 e 27/05
10 – Divulgação da Classificação Final	20/06
11 – Recurso	De 21 a 23/06
12 – Julgamento do Recurso	24/06
13 – Divulgação de Projetos Credenciados	24/06
14 – Período de Contratação – Primeira Convocatória	De 27/06 a 01/07
15 – Assinatura dos Contratos	04/07 a 08/07
16 – Divulgação dos Projetos Contratados	15/07

Obs.: de 01 a 15 de Junho ocorrerá a Festa da Cidade.

5. DOS RECURSOS



FUNDAÇÃO CULTURAL

“Benedicto Siqueira e Silva”

5.1. O interessado poderá recorrer da habilitação ou classificação, para solicitar aceite de complementações documentais, apresentando suas razões por escrito, estabelecido o prazo de 03 (três) dias, a contar do dia útil subsequente ao da comunicação, conforme Calendário Geral de Etapas divulgado no presente edital, observadas as seguintes determinações:

5.1.1. O recurso limitar-se-á a questões de solicitação de aceite de documentação complementar que ajude no entendimento da habilitação do proponente ou revisão de pontuação obtida;

5.1.2. O pedido de recurso deverá ser protocolado, pessoalmente, e encaminhado à Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva”, respeitando o horário de funcionamento estabelecido no item 3.1 deste edital, ficando estabelecido o prazo deste edital para que a Comissão possa reconsiderá-lo ou não, que deverá publicar no endereço eletrônico www.culturaparaibuna.org.br sua decisão em até 24 horas. Dessa decisão não caberá mais recurso;

5.1.3. O recurso pode ser apresentado somente pelo próprio interessado ou seu representante legalmente constituído e nos prazos estipulados.

6. DO CREDENCIAMENTO E CONVOCAÇÃO

6.1. O Credenciamento significa que o projeto está apto a ser contratado pela Fundação Cultural, mas não garante a Convocação, que está relacionada à disponibilidade orçamentária, ao interesse institucional, à demanda social e à possibilidade de adequada implantação e execução do projeto.

6.2. O Credenciamento será organizado por segmento, respeitada a classificação final publicada em ordem decrescente de pontuação.

6.3. Poderão ser convocados projetos credenciados de apenas alguns segmentos e não necessariamente de todos os segmentos previstos neste Edital.

6.4. Serão considerados **Credenciados** todos os projetos que tendo completado as etapas estabelecidas no presente Edital, atingirem a **pontuação mínima de 2,5 (dois e meio) pontos**.

6.4.1. O projeto não será credenciado caso apresente nota 0 (zero) na terceira fase descrita no item 4.3 deste edital

6.5. Os projetos credenciados serão convocados por meio de publicação no site www.culturaparaibuna.org.br e em contato direto com o proponente por meio telefônico e/ou correio eletrônico – discriminados na ficha de requerimento de inscrição (Anexo III).



FUNDAÇÃO CULTURAL

“Benedicto Siqueira e Silva”

- 6.6. Após assinatura do contrato, de acordo com a disponibilidade do credenciado e interesse da Fundação Cultural, mediante demanda remanescente, poderá ser efetuado aditamento do contrato, obedecidos os critérios estabelecidos em lei.
- 6.7. Durante o período de contratação, estabelecido no Calendário Geral de Etapas, os credenciados serão informados sobre os detalhes de sua contratação, quanto ao local, datas e horários de realização das ações.
- 6.8. Caso o credenciado convocado não tenha disponibilidade para atender a convocação, será considerado **desistente e terá o referido projeto excluído da lista de projetos credenciados.**
- 6.9. A Fundação Cultural solicita sugestão do proponente para indicação de local, perfil do público destinado, período e horário da sua preferência para realização do projeto proposto, porém se reserva o direito à decisão final de acordo com sua necessidade e interesse institucional, podendo inclusive contratar parcialmente o projeto apresentado.

7. DA CONTRATAÇÃO

O proponente do projeto convocado deverá apresentar-se ao Setor Administrativo da Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva”, sito à Praça Monsenhor Ernesto Almírio Arantes, 64, Centro – Paraibuna-SP, para a assinatura de Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias após a convocação publicada no site www.culturaparaibuna.org.br.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, iniciando-se após o encerramento do primeiro mês da execução do projeto.
- 8.1.1. A forma de pagamento será por depósito em conta nominal ao contratado, fazendo-se necessário, portanto, a apresentação dos dados da mesma, podendo ser dos tipos conta corrente ou conta poupança.
- 8.2. A importância a ser paga pelos serviços que constituem objeto deste edital será igual ao número de horas efetivamente ocorridas no período e atestados pela Secretaria Administrativa multiplicada pelo valor de hora/atividade.
- 8.3. Os valores pagos serão de acordo com a Tabela Estimativa de Custo do Anexo IV, por hora/atividade, respeitado o item 3.2 deste Edital.
- 8.4. **Eventuais despesas com transporte, alimentação, encargos e tributos incidentes são de inteira responsabilidade do Proponente.**

9. DISPOSIÇÕES FINAIS



FUNDAÇÃO CULTURAL

“Benedicto Siqueira e Silva”

9.1. Publicação

A publicação oficial referente ao presente Processo Seletivo será afixada no Quadro de Avisos da Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva”, sito à Praça Mons. Ernesto Almírio Arantes, 64, Centro – Paraibuna-SP, bem como disponibilizada na internet por meio do site da Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva” (www.culturaparaibuna.org.br) e nas redes sociais virtuais utilizadas pela instituição.

9.2. Casos omissos

Eventuais casos omissos no presente Edital serão apreciados pela Comissão Interna de Avaliação de Projetos, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

9.3. Do pressuposto

A efetiva inscrição para este processo seletivo pressupõe a total concordância com o disposto neste edital, sendo defeso a partir deste momento a sua impugnação.

9.4. Lista de Anexos

ANEXO I – DA CLASSIFICAÇÃO E DA PONTUAÇÃO;

ANEXO II – PROJETOS CULTURAIS DE FORMAÇÃO - CALENDÁRIO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2016

ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE PROJETO CULTURAL

ANEXO V – MODELO DA FICHA DE RELATÓRIO DE ENTREVISTA

O Anexo V é apresentado apenas para ciência e publicidade, sendo responsabilidade da Comissão Interna de Avaliação de Projetos a sua apresentação e preenchimento.

ANEXO VI – ENCONTROS MENSALIS DE AVALIAÇÃO

Paraibuna, 09 de Março de 2016.

RAFAEL RIBEIRO
Diretor Presidente



FUNDAÇÃO CULTURAL

“Benedicto Siqueira e Silva”

ANEXO I

1. DA CLASSIFICAÇÃO E DA PONTUAÇÃO:

1.1. Serão considerados os seguintes critérios de pontuação para a **classificação parcial** dos projetos:

1.1.1. Experiência mínima de 01 (um) ano na área do projeto apresentado: 0,5 ponto;

1.1.2. Possuir Diploma de Graduação na área do projeto em instituição reconhecida pelo MEC: 1,0 ponto;

1.1.3. Possuir os seguintes níveis de especialização:

1.1.3.1. Pós-graduação: 0,5 ponto;

1.1.3.2. Mestrado: 0,5 ponto;

1.1.3.3. Doutorado: 0,5 ponto.

1.1.4. Possuir Certificado de Cursos na área do projeto, correlacionados ou complementares: 0,5 ponto por certificado; máximo de 2 certificados;

1.2. Na etapa de **entrevista**, serão considerados os seguintes itens para a pontuação:

1.2.1. Entrevista com a Comissão Interna de Avaliação de Projetos para exposição da forma de execução do projeto de oficina, quando cabível conforme item 4.3 até 2,0 pontos;

1.2.2. Análise da Comissão Interna de Avaliação de Projetos sobre a consonância e interesse da Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva”: até 2,0 pontos.

2. DA QUANTIFICAÇÃO DOS PONTOS

2.1. Será admitida para a pontuação na etapa de Entrevista a variação de meio ponto, ou seja, a pontuação pode ser de 0 (zero); 0,5 (meio); 1 (um); 1,5 (um e meio) ou 2 (dois).

3. DOS CRITÉRIOS

3.1. **Entrevista:** apresentação; coerência com o projeto apresentado; demonstração de domínio da proposta; didática, dinâmica e metodologia;

3.2. **Análise sobre o projeto:** público alvo; número máximo de participante; infraestrutura e material necessário; demanda existente; consonância com o plano de atividades vigente; custo x benefício; viabilidade.



FUNDAÇÃO CULTURAL

“Benedicto Siqueira e Silva”

ANEXO II

PROJETOS CULTURAIS DE FORMAÇÃO CALENDÁRIO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2016

1. Período de execução – 01 de Agosto a 30 de Novembro de 2016.
2. Apresentações de conclusão dos projetos – 17 a 30 de Novembro de 2016.
3. Datas sem atividades:
 - 3.1. Agosto 2016 – Dias 20 e 22 (Festa do Folclore)
 - 3.2. Setembro 2016 – Dia 07 (Independência do Brasil)
 - 3.3. Outubro 2016 – Dias 12 (Nossa Senhora Aparecida), 28 e 29 (Dia do Funcionário Público)
 - 3.4. Novembro 2016 – Dias 02 (Finados), 14 e 15 (Proclamação da República)

Todas as datas estão sujeitas a alterações e/ou acréscimos com prévio aviso de acordo com as necessidades da Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva”

Previsão de Aulas de 2016 (Dia da Semana x Mês)

Mês de Referência	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Agosto	04	05	05	04	04	03
Setembro	04	04	03	05	05	04
Outubro	05	04	03	04	03	04
Novembro	03	04	04	04	04	04
Total	16	17	15	17	16	15



FUNDAÇÃO CULTURAL

“Benedicto Siqueira e Silva”

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Razão Social		
CNPJ		
Proponente/Executor		
RG	CPF	
Endereço		
Bairro	Cidade	UF
CEP	Tel:	E-mail

Projeto	Segmento
---------	----------

Observações (opcional)

Data	Assinatura
------	------------



FUNDAÇÃO CULTURAL

“Benedicto Siqueira e Silva”

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO CULTURAL

1. **IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

Título:

Segmento:

2. **BIOGRAFIA RESUMIDA**

Elaborar um texto em poucas linhas informando quem é você, área de atuação e vivências anteriores.

3. **RESUMO DO PROJETO**

Elaborar um texto em poucas linhas informando o que é o projeto e do que trata.

4. **OBJETIVO**

Informar o que pretende realizar. Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir, o(s) produto(s) final(is) a ser(em) alcançado(s), período e local de realização. Um projeto pode ter mais de um objetivo. Mencione todos.

5. **JUSTIFICATIVA**

Explicar finalidade do projeto. Incluir informações sobre circunstâncias que favorecem a sua execução, diferencial do projeto (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, etc.), histórico, etc.

6. **ESTRATÉGIA DE AÇÃO**

Como será o projeto. Incluir informações sobre público-alvo, quantidade, princípios didáticos, número de alunos por turma, quantidade de turmas, número de aulas por semana por turma etc.

7. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CRONOGRAMA**

Detalhar o que será apresentado no projeto a cada dia de atividade

8. **BENEFÍCIOS A SEREM PRODUZIDOS A PARTIR DA REALIZAÇÃO DO PROJETO**

Detalhar os benefícios

Culturais – Benefícios gerados pela execução do projeto para a população quanto aos aspectos culturais;

Sociais – Benefícios gerados pela execução do projeto para a população quanto aos aspectos sociais;

Econômicos – Benefícios gerados pela execução do projeto para a população quanto aos aspectos econômicos.



FUNDAÇÃO CULTURAL

“Benedicto Siqueira e Silva”

9. PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

	Total de horas/atividade	Valor hora/atividade	Custo total do projeto
Referência Atividades	(Digite aqui o total de horas previsto)	(Digite aqui o valor da hora requisitado)	(Multiplique os dois valores à esquerda)
Referência Encontros de Avaliação	8 (Não alterar)	(Digite o mesmo valor do item acima)	(Multiplique os dois valores à esquerda)
Total	(Some os dois valores acima)		(Some os dois valores acima)

10. INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS

Discriminar aqui todo o material essencial para a realização do projeto, incluindo materiais que serão fornecidos pelo proponente ou executor, além de acomodações espaciais e físicas.



FUNDAÇÃO CULTURAL

“Benedicto Siqueira e Silva”

ANEXO V

MODELO DA FICHA DE RELATÓRIO DE ENTREVISTA

Comissão Interna de Avaliação de Projetos				
Projeto:				
Proponente:				
Protocolo:				
Segmento:				
Valor (R\$):				
<p>1ª Etapa – Eliminatória e Classificação: Encerradas as inscrições, a Comissão Interna de Avaliação de Projetos abrirá os envelopes e verificará se todos os documentos exigidos foram apresentados. Os proponentes que não apresentarem a completa documentação exigida serão automaticamente eliminados. Análise do currículo e do projeto para pontuação conforme o item 1 do anexo I deste edital (item 4.3.1, edital 010/2016)</p>				
Concluído com Êxito Projeto Aprovado		SIM ()	NÃO ()	
Eliminado por falta de documentação:				
Da Classificação e Da Pontuação		Sim	Não	Pontuação
2ª Etapa	1 – Experiência mínima de 01 (um) ano na área do projeto apresentado (0,5 ponto)			
	2 – Possuir diploma de graduação na área do projeto em instituição reconhecida pelo MEC (1,0 ponto)			
	3 – Possuir os seguintes níveis de especialização: pós-graduação, mestrado ou doutorado (até 1,5 pontos)			
	4 – Possuir certificado de cursos na área do projeto, correlacionados ou complementares (até 1,0 ponto)			
3ª Etapa	5 – Entrevista junto a Comissão Interna de Avaliação de Projetos para a exposição da forma de execução do projeto cultural (2,0 pontos)			
	6 – Análise da Comissão Interna de Avaliação de Projetos sobre a consonância e interesse da Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva” (2,0 pontos)			
Total:				

Comissão Interna de Avaliação de Projetos, Paraibuna, __ de Maio de 2016.



FUNDAÇÃO CULTURAL

“Benedicto Siqueira e Silva”

ANEXO VI

ENCONTROS MENSAIS DE AVALIAÇÃO

1. Os Encontros Mensais de Avaliação serão realizados na Fundação Cultural “Benedicto Siqueira e Silva” conforme cronograma que segue:
 - a. Datas dos Encontros:
 - i. 30 de Julho;
 - ii. 27 de Agosto;
 - iii. 24 de Setembro;
 - iv. 22 de Outubro.
2. Os Encontros serão realizados aos sábados, às 10 horas, com presença obrigatória dos monitores de projetos.